



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

## MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 051/2024

Barbosa Ferraz, 02 de Dezembro de 2024.-

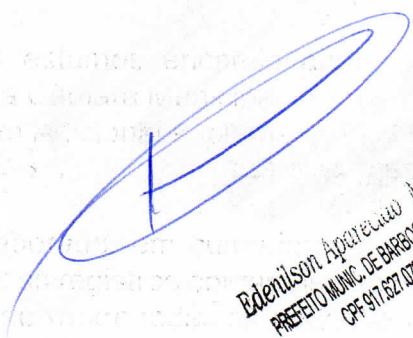
Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Com a presente mensagem estamos encaminhando, para apreciação em regime de URGÊNCIA dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº042/2024, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional suplementar anulação de dotação ao orçamento do exercício de 2024.

O Projeto em questão foi elaborado, em cumprimento às disposições legais vigentes, para que possamos efetuar os registros contábeis necessários, sendo assim teremos que adequar o orçamento, deixando todas as fontes de recursos aptas para serem utilizadas.

Contando com a preciosa atenção dos Senhores Vereadores, valemo-nos da oportunidade para apresentar nossas considerações.

Ilmo. Senhor  
Carlos Roberto Lucindo.  
MD. Presidente da Câmara



Edenilson Aparecido Mithossi  
PREFEITO MUNIC. DE BARBOSA FERRAZ  
CPF: 917.627.079-34



MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ

ESTADO DO: PR

Exercício: 2024

Projeto de Lei nº 51/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2024, na importância de até R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2024, Lei Municipal nº de 06/12/2024, um crédito Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)

**Suplementação**

06			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001			DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.451.0011.1.295			Transferência especiais 500 mil infraestrutura	
407 - 3.3.90.39.00.00	33938		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500.000,00
06.001.15.451.0011.1.296			Transferência especiais 300 mil Infraestrutura	
411 - 3.3.90.39.00.00	31989		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	120.000,00
			<b>Total Suplementação:</b>	<b>620.000,00</b>

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

06			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001			DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.451.0011.1.295			Transferência especiais 500 mil infraestrutura	
386 - 4.4.90.51.00.00	31990		OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
06.001.15.451.0011.1.296			Transferência especiais 300 mil Infraestrutura	
385 - 4.4.90.51.00.00	31989		OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
			<b>Total Redução:</b>	<b>620.000,00</b>

Art 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .  
Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 6 de

Dezembro de 2024

Edemilson Aparecido Milhossi  
PREFEITO MUNIC. DE BARBOSA FERRAZ  
CPF: 917.627.079-94